TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 1011777-57.2016.8.26.0566

Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Classe - Assunto

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: **Lourdes Rezende Pinto e outro**

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da inércia da parte exequente devidamente intimada da sentença de fl. 66, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Friso ainda que embora tenha havido pedido de nova homologação de acordo, a decisão de fl. 72 restou irrecorrida, sendo o que basta.
- Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.. 3
- Transitado em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

5

P.I.

São Carlos, 14 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA